

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 1.902/2021**

**DECRETO Nº. 1.902/2021**

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

**Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 981/2020 de 01 de dezembro de 2020 - LOA.**

**Art. 1º** - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
03.002		DIVISAO PESSOAL		
11.332.0024.2007		MANUTENCAO DA DIVIDAO DE RECURSOS HUMANOS		
339036000000	50	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000	R\$ 900,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA		
04.003		DIVISAO DE TESOUREARIA		
28.843.0026.2010		PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
469071000000	66	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	000	R\$ 43.000,00
11		SECRETARIA DE SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL		
11.001		DIVISAO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL		
22.661.0020.2048		MANUTENCAO GER. EMPREGO, DEFESA CIVIL E SEGURANCA		
339030000000	293	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$ 30.000,00
10		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
10.001		DIVISAO DE AGRICULTURA		
20.605.0018.2046		MANUTENCAO DA DIVISAO DE AGRICULTURA		
339030000000	282	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO .....</b>				<b>R\$ 103.900,00</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
04		SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA		
04.003		DIVISAO DE TESOUREARIA		
28.843.0026.2016		JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA		
329021000000	67	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	000	R\$ 13.000,00
05		SECRETARIA DE GOVERNO E GESTAO		
05.001		DIVISAO DE GOVERNO E GESTAO		
15.452.0023.2017		MANUTENCAO DA DIVISAO GOVERNO E GESTAO		
339036000000	71	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000	R\$ 40.000,00
14		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
14.001		DIVISAO DE CULTURA E TURISMO		
13.392.0001.2032		MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA		
3390.39.00.00.00	320	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R\$ 50.900,00
<b>TOTAL ANULAÇÃO .....</b>				<b>R\$ 103.900,00</b>

**Art. 3º** - Altera a Lei Municipal nº 979/2020, de 18 de agosto de 2020 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 11 de junho de 2021.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claudinéia Aparecida Vicente  
Código Identificador:4E910C6A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/06/2021. Edição 2283  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>